PROJETO DE LEI Nº 53 DE 05 DE MAIO DE 2021.

PROTOCOLO
Barrinha 07/05/2021
Assinatura

Estabelece prioridade para vacinação contra a Covid-19, se equiparando aos profissionais de saúde, as pessoas com deficiências, doenças crônicas e comorbidade entre os grupos prioritários para imunização no Município de Barrinha e dá outras providências.

ALINE CRISTINA DE SOUZA UBIDA, ALESSANDRO MARES, VICENTE DE PAULA MARTINS DA SILVA FILHO, Vereadores de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Estabelece prioridade para inclusão das pessoas portadoras de deficiências, doenças crônicas e comorbidade nos grupos como prioritárias, se equiparando aos profissionais da saúde, levando em consideração que a imunização deve ser imediata considerando a disponibilidade dos imunizantes para a vacinação do Plano Municipal de Imunização contra a Covid-19.

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP

Parágrafo único – A inclusão a que se refere esta Lei persistirá enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus, (Covid-19), e a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá organizar um cronograma de atendimento específico para atender as pessoas prioritárias discriminadas nesta lei, em todos os locais de vacinação do Município, de acordo com a sua conveniência e estrutura de funcionamento.

Art. 3º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br

Art. 4º - Para fins de demonstração da comprovação da comorbidade caberá à Secretaria da Saúde defini-la por ato próprio a ser oportunamente divulgado.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP

Barrinha, 05 de maio de 2021.

ALINE CRISTINA DE SOUZA UBIDA

VEREADORA – SD

ALINE ASSISTENTE SOCIAL
VEREADORA
(SOLIDARIEDADE)

ALESSANDRO MARES

PTB

Alessandro Dvd
Vereador (PTB)

VICENTE DE PAULA MARTINS DA SILVA FILHO

PTB

Vicente de P. Martins da S. Filho
Professor Vicente
Vereador (PTB)

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa implantar de forma igualitária e prioritária a vacinação do grupo prioritário por apresentarem riscos mais elevados e com quadros de maior gravidade a contaminação pela Covid-19, devido a situação de dependência, fragilidade, e até mesmo da existência de outras doenças crônicas pré-existentes.

Contudo, entendemos que devemos incluir na lista de prioridades, as pessoas com deficiência, uma vez que, em sua ampla maioria, também possuem doenças pré-existentes que as colocam como alvos do novo Corona vírus.

De igual forma, pessoas com Síndrome de Down, e Transtorno Espectro Autista, devido suas especificidades cognitivas e condições genéticas, são pessoas extremamente vulneráveis neste cenário de acentuado processo de propagação do vírus, que tanto têm acometido as pessoas do mundo todo.

Justifica-se a presente propositura na vulnerabilidade das pessoas portadoras de deficiências, doenças crônicas, e comorbidade.

CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BARRINHA-SP

Barrinha, 05 de maio de 2021.

ALINE CRISTINA DE SOUZA UBIDA
VEREADORA – SD

ALINE ASSISTENTE SOCIAL
VEREADORA
(SOLIDARIEDADE)

ALESSANDRE MARES
PTB

Alessandro Dvd
Vereador (PTB)

VICENTE DE PAULA MARTINS DA SILVA FILHO
PTB

Vicente de P. Martins da S. Filho
Professor Vicente
Vereador (PTB)

Rua Humberto Biancardi, 110 - Centro - CEP 14860-000 - Fone: (16) 3943-2060
E-mail: camara@barrinha.sp.leg.br Site: www.barrinha.sp.leg.br